



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
GAB. PRESIDENTE
EZEQUIAS DEDE DE SOUZA



PORTARIA Nº 50 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com os Arts. 120, inciso I e 121, inciso I da Lei Municipal nº 499/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Colniza/MT e, ainda, com base no art. 56 da Lei Municipal de nº. 505/2011;

Considerando a solicitação formulada pelo Exmo. Sr. Afonso Candido, Prefeito do Município de Ji-Paraná/RO, através do OFÍCIO Nº 0594/GABPREF/2025, datado de 11/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder à Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, o servidor **ILSON MORAIS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF ***.405.712-**, portador da cédula de identidade civil RG nº **6.3**. SSP/RO, Agente Administrativo, Efetivo do quadro de servidores, sem ônus para a Câmara Municipal de Colniza/MT, conforme preleciona o art. 56 da Lei Municipal de nº. 505/2011.

Art. 2º - A supramencionada cessão terá início em 01 de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, 18 de dezembro de 2025.

OSEIA PEREIRA GUEDES
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação nos locais de costume, átrio da Câmara e Recinto do Paço Municipal.
Colniza - MT, 18 de dezembro de 2025.

Oseia Pereira Guedes
Presidente

PORTARIA Nº 50 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 50 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com os Arts. 120, inciso I e 121, inciso I da Lei Municipal nº 499/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Colniza/MT e, ainda, com base no art. 56 da Lei Municipal de nº. 505/2011;

Considerando a solicitação formulada pelo Exmo. Sr. Afonso Candido, Prefeito do Município de Ji-Paraná/RO, através do OFÍCIO Nº 0594/GABPREF/2025, datado de 11/12/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ceder à Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, o servidor **ILSON MORAIS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF ***.405.712-**, portador da cédula de identidade civil RG nº **6.3**, SSP/RO, Agente Administrativo, Efetivo do quadro de servidores, sem ônus para a Câmara Municipal de Colniza/MT, conforme preleciona o art. 56 da Lei Municipal de nº. 505/2011.

Art. 2º - A supramencionada cessão terá início em 01 de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

OSEIA PEREIRA GUEDES

PRESIDENTE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação nos locais de costume, átrio da Câmara e Recinto do Paço Municipal.

Colniza - MT, 18 de dezembro de 2025.

Oseia Pereira Guedes

Presidente